



**SOLICITAÇÃO, CÁLCULO E APLICAÇÃO DO VALOR
HOMEM x HORA EM PROJETOS DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO**

000.05.PR.055

Revisão: 01

Data: 16.12.2016

Pág. 1 de 3

SUMÁRIO

1	<i>Introdução</i>	2
2	<i>Descrição</i>	2
3	<i>Atividades</i>	2
	3.1 Solicitação do Valor Homem x Hora	2
	3.2 Cálculo do Valor Homem x Hora	2
	3.3 Aplicação do Valor Homem x Hora	3



**SOLICITAÇÃO, CÁLCULO E APLICAÇÃO DO VALOR
HOMEM x HORA EM PROJETOS DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO**

000.05.PR.055

Revisão: 01

Data: 16.12.2016

Pág. 2 de 3

1 Introdução

Este procedimento tem como objetivo instruir como determina o valor de referência por hora de trabalho do empregado, para fins de apropriação de despesas com Recursos Humanos - RH em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, de acordo com a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

2 Descrição

Os projetos de P&D devem ter suas informações enviadas à ANEEL quando da sua proposição, durante sua execução e auditadas após seu término. Uma das rubricas envolvidas nesse processo é referente a Recursos Humanos – RH. Para tanto, as etapas a serem seguidas para solicitar, calcular e aplicar o valor do homem X hora são regulamentadas por este procedimento.

3 Atividades

3.1 Solicitação do Valor Homem x Hora

3.1.1 Sempre que se iniciar um projeto de P&D, o gestor do Programa de P&D solicita à área de gestão de recursos humanos, de maneira formal, e-mail ou carta interna, o valor vigente da hora de trabalho de cada do empregado (Hxh) que atuará no projeto P&D.

3.1.2 No documento de solicitação deverá ser informado o nome e matrícula do empregado e a previsão de início e conclusão do projeto.

3.2 Cálculo do Valor Homem x Hora

3.2.1 Para cálculo do valor homem-hora deverá ser considerado a somatória do salário base, dos adicionais fixos e do fator K dividido pela base mensal horária.

3.2.2 Após assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, o gestor do programa P&D solicita à área de gestão de recursos humanos, a atualização do valor homem-hora dos empregados que atuam no projeto.

3.2.3 O atendimento a essa solicitação também deve ser efetuada de maneira formal, ou seja, e-mail ou carta interna.

Elaborado por:

Sebastião D. Dias Lopes
Analista de Meio Ambiente

Analisado Criticamente por:

Elza Teixeira Ramos de Oliveira
Analista Administrativo

Aprovado por:

Luis Antonio Doumit Chomuni
Coordenador de Gestão e Assuntos
Regulatórios



3.3 Aplicação do Valor Homem x Hora

3.3.1 Com a informação recebida do valor Hxh o gestor do Programa informa por e-mail ao gerente de projeto, esses valores.

3.3.2 O gerente de projeto utiliza essas informações para alimentar e gerar os seguintes documentos:

- a) Arquivos XML, na rubrica de Recursos Humanos: Procedimento de elaboração do documento, conforme Manual ANEEL de XML.
- b) Planilha TIME-SHEET: Elaboração conforme procedimento específico.
- c) Planilha Relatório de Execução Financeira do Projeto – REFP, na rubrica Recursos Humanos, comprovação das despesas do projeto: Elaboração conforme preenchimento específico.

Elaborado por:

Sebastião D. Dias Lopes
Analista de Meio Ambiente

Analisado Criticamente por:

Elza Teixeira Ramos de Oliveira
Analista Administrativo

Aprovado por:

Luis Antonio Doumit Chomuni
Coordenador de Gestão e Assuntos
Regulatórios